



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.653 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Concede título de cidadã honorária do município de Fundão – Estado do Espírito Santo, a ilustre senhora “Marinês Furtado Gomes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão a Sra. **MARINÊS FURTADO GOMES**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2026, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 17 de junho de 2026.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 17 de junho de 2026.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração